Prefeitura Municipal de Erechim
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 312, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.968.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 52o,4o (quinhentos e vinte cruzeiros novos e quarenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições - legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 264 de 3o de novembro de 1.967,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de NCR$ 52o,4o (quinhentos e vinte cruzeiros novos e quarenta centavos), destinado ao pagamento de avanços trienais concedidos aos professores municipais Maria da Luz Kurek, Jurandina Casali dos Santos, Elza De Ré Lugokenski e Hermenegildo Briani, correspondente ao período decorrido de 14 de abril de 1.96o a 31 de dezembro de 1.967.

Art. 2º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto por êste Decreto, servirá de recurso o superavit financeiro do exercício de 1.967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de dezembro de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 19 de dezembro de 1.968.

(Oswaldo Bez)
Secretário da Fazenda